



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/06/2025

Jornal AMP

Página 538

Edição 3305

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 6515/2025**

**DATA 24/06/2025**

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30 (54) (510)	Material de consumo	30.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.1.90.94 (34) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação. Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. E Arrecadação.	
3.1.90.94 (100) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39 (288) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30 (496) (104)	Material de consumo	120.000,00
3.3.90.39 (507) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa	50.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

	jurídica	
--	----------	--

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – Fundeb 70%	
3.1.90.11 (530) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00

**Total.....R\$ 391.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (138) (510)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39 (145) (510)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.1.90.11 (281) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	21.000,00
3.3.90.36 (287) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 (430) (104)	Contribuições patronais	20.000,00
3.3.90.33 (445) (104)	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
3.3.90.36 (450) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	30.000,00
3.3.90.39 (452) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13 (490) (104)	Contribuições patronais	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental – Fundeb 70%	



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.11 (412) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
-----------------------	--	------------

**Total.....R\$ 391.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal